



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO – CIB Nº 032 /2005, de 05 de maio de 2005.

Dispõe sobre a transferência de Parte do Teto orçamentário de Paraíso do TO, para o Laboratório Exemplo de Cristalândia.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 05 de maio de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência de R\$-3.110,84/mês (três mil, cento e dez reais e oitenta e quatro centavos) do município de Paraíso/Hospital de Referência de Paraíso para o Laboratório Exemplo de Cristalândia. Proveniente de imunologia – cod. 11 (patologia Clínica) da Tabela SIA/SUS do elenco M1 grupo 11D1. E R\$ 492,61/mês (quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos) proveniente de Microbiologia do grupo 11E1 do COD. 11 (Patologia Clínica) da tabela do SAI/SUS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, após sua publicação.


Gismar Gomes
Presidente